REGULAMENTO OFICIAL

COPA KIDS DE FUTSAL ESCOLAR — 2026

Edições Ímpar e Par

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º — Da norma soberana. A Copa Kids será regida, primariamente, pelas Regras Oficiais do Futsal, respeitadas as adaptações necessárias em razão do caráter educativo da competição, na forma do Título IV deste Regulamento.

§ 1º — Este Regulamento é de pleno conhecimento dos professores e representantes das instituições de ensino participantes, mediante sua disponibilização e das discussões realizadas no Congresso Técnico.

§ 2º — As Regras Oficiais e as Regras Adaptadas da competição são definitivas e não estarão sujeitas a contestações ou discussões interpretativas após o Congresso Técnico.

§ 3º — Em caso de lacuna ou contradição entre normas, prevalecem as Regras Oficiais do Futsal.

Art. 2º — Da adesão. A inscrição na Copa Kids implica a aceitação integral e irrestrita deste Regulamento por parte da instituição de ensino, de sua comissão técnica, dos atletas e de seus responsáveis legais.

Art. 3º — Das definições. Para os fins deste Regulamento, entende-se por:

I — **Organização** ou **Comissão Organizadora**: a SPORTSPLAY ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA e a equipe por ela designada;
II — **Instituição** ou **Escola**: a instituição de ensino participante, responsável por suas equipes;
III — **Equipe**: o conjunto de atletas inscritos por uma instituição em determinada

categoria;
IV — **Escolinha**: a escolinha de futsal mantida pela instituição de ensino, com aulas e frequência semanal;
V — **Delegado**: representante da Organização presente na rodada;
VI — **App Oficial**: aplicativo oficial da Copa Kids, sistema vigente para tabela, súmulas, resultados e classificação;
VII — **ATLETIS**: plataforma oficial de inscrição individual (atletis.com.br).

TÍTULO I — DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I — DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º — A Copa Kids de Futsal Escolar tem como objetivo promover uma competição inclusiva de iniciação esportiva, voltada para crianças e adolescentes de 5 a 14 anos, incentivando a prática do futsal escolar em ambiente educativo, saudável e respeitoso, onde convivem diferentes níveis técnicos.

Art. 5º — A Copa Kids busca promover a integração e a inclusão social por meio da prática esportiva, oferecendo ambiente acolhedor e seguro a todos os participantes, independentemente de suas habilidades físicas ou capacidades coordenativas.

Art. 6º — São princípios da competição a proteção integral da criança e do adolescente, a ética, o *fair play*, a transparência das decisões e a igualdade de condições entre as equipes.

TÍTULO II — DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO II — DAS CATEGORIAS E IDADES

Art. 7º — As categorias da Copa Kids de Futsal Escolar ficam assim definidas:

§ 1º — Edição Ímpar (1º semestre de 2026):

Categoria	Ano de nascimento
Sub 05	2021 e 2022
Sub 07	2019 e 2020
Sub 09	2017 e 2018

Categoria	Ano de nascimento
Sub 11	2015 e 2016
Sub 13	2013 e 2014

§ 2º — Edição Par (2º semestre de 2026):

Categoria	Ano de nascimento
Sub 06	2020 e 2021
Sub 08	2018 e 2019
Sub 10	2016 e 2017
Sub 12	2014 e 2015
Sub 14	2012 e 2013

§ 3º — A categoria Sub 05 (Edição Ímpar) será disputada em formato de festival, sem caráter classificatório. As demais categorias, em ambas as edições, serão disputadas em formato competitivo.

§ 4º — A atleta do sexo feminino poderá atuar também em categoria inferior, nos casos e limites do Art. 22-A deste Regulamento.

CAPÍTULO III — DA ELEGIBILIDADE DOS ATLETAS

Seção I — Da condição de aluno

Art. 8º — A Copa Kids é exclusiva para alunos regularmente matriculados na escolinha de futsal da instituição de ensino que representam.

§ 1º — Para ser elegível, o aluno deve estar matriculado e com **frequência semanal comprovada na escolinha há pelo menos 20 (vinte) dias corridos** antes do último dia de inscrições individuais do 2º Lote, no 1o semestre e **20 (vinte) dias corridos** antes da abertura oficial da Copa Kids, no 2o semestre.

§ 2º — A matrícula e a frequência devem ser mantidas durante todo o período da competição, sendo a regularidade de responsabilidade da direção escolar.

Art. 9º — Para os fins deste Regulamento, o atleta poderá enquadrar-se em uma das seguintes condições:

I — ALUNO REGULAR: aquele matriculado no ensino regular da instituição que representa e, simultaneamente, matriculado e com frequência semanal nos treinamentos da escolinha de futsal da referida escola.

II — ALUNO EXTRA: aquele matriculado, **pagante (não bolsista)** e com frequência semanal nos treinamentos da escolinha de futsal da instituição que representa, mas que **não** é aluno do ensino regular da referida escola. O aluno EXTRA não poderá estar na condição FEDERADO.

III — ALUNO FEDERADO: aquele com vínculo ativo na FESFS (Federação Espírito-Santense de Futsal) e/ou na FES (Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo), conforme definição do Art. 13. O aluno FEDERADO só poderá participar se for aluno do ensino regular da instituição que representa **e** matriculado, com frequência semanal, na escolinha de futsal da referida escola, junto com o grupo que disputará a Copa Kids. O aluno FEDERADO não poderá estar na condição EXTRA.

Seção II — Dos alunos EXTRAS

Art. 10 — Será permitida a participação de até **5 (cinco) alunos EXTRAS por equipe**, desde que regularmente matriculados, pagantes (não bolsistas) e com frequência semanal na escolinha oficial da instituição.

Art. 11 — Atletas EXTRAS federados na FESFS e/ou FES **não poderão participar**, independentemente de seu vínculo com a escolinha.

Art. 12 — Não será permitida a participação, na condição EXTRA, de alunos provenientes de escolinhas geridas por clubes, associações ou projetos esportivos em ambientes externos, **ainda que tais clubes, associações ou projetos utilizem a estrutura física da escola participante**, salvo se forem alunos regularmente matriculados e com frequência semanal na escolinha da escola que representam, junto com o grupo que disputará a Copa Kids.

§ 1º — Somente serão admitidos como EXTRA os alunos que participam de escolinhas organizadas **dentro da própria instituição de ensino**.

§ 2º — A finalidade da regra é assegurar que o aluno EXTRA tenha vínculo real com a escolinha e com seus colegas de equipe, impedindo convites motivados apenas por desenvolvimento técnico ou por qualquer outro critério de conveniência, ainda que o aluno treine com o professor responsável pela escola por meio de outro vínculo, como clube ou projeto, e ainda que no mesmo espaço físico.

Seção III — Dos alunos FEDERADOS

Art. 13 — Considera-se **vínculo ativo** o do aluno que possui cadastro na FESFS ou na FES **e** registro de participação em jogos dessas federações **há menos de 1 (um) ano** da data de início da respectiva Edição da Copa Kids.

§ 1º — Considera-se **vínculo inativo** — e, portanto, aluno **NÃO FEDERADO** — o daquele que, embora cadastrado em uma dessas federações, não registrou participação em jogos por período **igual ou superior a 1 (um) ano** anterior ao início da edição vigente.

§ 2º — A condição federativa poderá ser verificada diretamente no site da FESFS ou por e-mail junto à FESFS e à FES.

Art. 14 — Cada equipe poderá ter, no máximo, **2 (dois) alunos FEDERADOS** inscritos para toda a edição da Copa, desde que regularmente matriculados na escolinha de futsal da instituição e com frequência semanal nos treinamentos.

§ 1º — O limite de 2 (dois) atletas federados deve ser observado também **por partida**.

§ 2º — A comprovação de frequência do aluno federado nas aulas da escolinha deverá ser apresentada sempre que solicitada pela Organização.

§ 3º — O aluno federado será igualmente considerado federado na categoria imediatamente superior.

Art. 15 — Caso o vínculo federativo de um aluno seja ativado ou reativado **durante a vigência da Copa Kids**, sua permanência dependerá de sua situação escolar:

I — **Aluno EXTRA** (matriculado apenas na escolinha, sem vínculo com o ensino regular): ficará **imediatamente impedido** de continuar na competição, não sendo a decisão revertida por matrícula posterior no ensino regular;
II — **Aluno do ensino regular** da instituição que representa: poderá prosseguir, respeitado o limite de 2 (dois) federados por partida.

Seção IV — Das restrições

Art. 16 — Não poderão participar da Copa Kids:

I — alunos FEDERADOS com vínculo ativo na FESFS e/ou FES que não sejam alunos do ensino regular da instituição, ou seja, que estejam também na condição EXTRA;
II — alunos que integrem equipes de treinamento ou seleções de futsal da instituição sem estarem regularmente matriculados e com frequência semanal na escolinha de futsal da escola, ressalvado o disposto no Art. 18;
III — alunos que treinem em escolinhas externas, associações, projetos ou clubes de futsal com qualquer parceria, vínculo ou projeto de integração com a escolinha da instituição, sem estarem regularmente matriculados e com frequência semanal na escolinha da escola que representam, junto com o grupo que disputará a Copa Kids;
IV — alunos do ensino regular da escola que não estejam regularmente matriculados e com frequência semanal na escolinha de futsal da instituição;
V — alunos na condição EXTRA não pagantes (bolsistas).

Seção V — Da comprovação da regularidade

Art. 17 — Para garantir a regularidade dos inscritos, a escola deverá preencher e entregar o **Anexo 1**, confirmando a matrícula, a frequência do atleta e a inexistência de vínculo federativo ativo, dentro do prazo previsto.

§ 1º — A Organização poderá solicitar, a qualquer momento, **livro de registro de frequência, lista de chamada, comprovante de pagamento de mensalidade ou qualquer documento probatório** que demonstre a regularidade e a frequência semanal dos alunos na escolinha, em conformidade com o prazo do Art. 8º, § 1º.

§ 2º — A comprovação de participação de atleta com vínculo irregular, incluída a frequência insuficiente, constitui **fato grave** e implicará a desclassificação imediata da equipe infratora na edição vigente, além da exclusão de participação em edições futuras.

§ 3º — Em caso de reincidência, a situação da escola será avaliada pela Organização, podendo resultar em exclusão da Copa Kids por até 2 (duas) edições consecutivas.

§ 4º — O não atendimento à solicitação prevista no § 1º implicará as penalidades deste artigo.

§ 5º — A Copa Kids reforça seu compromisso com a ética e o *fair play*, assegurando aplicação justa e equitativa das regras a todas as equipes e atletas.

Seção VI — Da regra específica da categoria Sub 14

Art. 18 — Na categoria **Sub 14** (Edição Par) poderão participar somente alunos regularmente matriculados na escolinha de futsal da instituição **ou** integrantes da equipe de treinamento que sejam alunos regularmente matriculados no ensino regular da instituição e tenham frequência semanal na escolinha ou no treinamento. Será ilimitado o número de federados. Também, poderão participar alunos na condição de extra, permanecendo aplicável o limite de 5 (cinco) extras não federados previstos neste Capítulo.

CAPÍTULO IV — DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Art. 19 — Do professor responsável. Compete ao professor responsável pela equipe:

a. realizar a pré-inscrição enviada pela Organização por meio de formulário eletrônico, até a data estabelecida;
b. indicar e inscrever no mínimo **8 (oito)** e no máximo **12 (doze)** alunos por equipe;
c. receber da Organização a ficha coletiva, elaborada com base nas inscrições individuais feitas na plataforma ATLETIS;
d. encaminhar a ficha coletiva à direção escolar para assinatura e carimbo, garantindo sua entrega até a data do Lançamento Oficial e Sorteio da edição vigente;
e. preencher e entregar, assinados e carimbados, o **Anexo 1** (quando necessário) e o **Anexo 3**, até o dia do Lançamento e Sorteio da primeira fase;
f. realizar a inscrição da comissão técnica até 2 (dois) dias antes do Esquenta Copa Kids;
g. anexar no App Oficial, quando necessário, a declaração do Anexo 1 relativa a alunos EXTRAS, até 2 (dois) dias antes do Esquenta Copa Kids;

Parágrafo único — A não entrega dos documentos nos prazos estabelecidos poderá impedir a participação da escola na Copa Kids.

Art. 20 — Da direção da instituição de ensino. Compete à direção da instituição participante:

a. autorizar a utilização de sua marca, logotipo, escudo e demais elementos visuais nos uniformes e materiais de divulgação do evento, mediante entrega do **Anexo 3** devidamente preenchido, assinado e carimbado;
b. indicar expressamente, caso a escolinha de futsal seja gerida por terceiro, a empresa terceirizada e se autoriza ou não o uso da marca desta e sua inclusão nas peças de comunicação do evento;
c. assumir a responsabilidade pela inscrição dos atletas, garantindo que todos estejam devidamente matriculados na escolinha e atendam aos critérios deste Regulamento, validando e autorizando a participação de cada atleta e respondendo pela veracidade das informações prestadas;
d. preencher, assinar e carimbar os **Anexos 1 e 3** e a ficha coletiva até o dia do Lançamento e Sorteio da Copa.

Parágrafo único — A não entrega dos documentos nos prazos estabelecidos poderá impedir a participação da escola na Copa Kids.

Art. 21 — Da família do atleta. Compete à família ou responsável legal do aluno:

a. realizar a inscrição individual e o pagamento da taxa pela plataforma ATLETIS;
b. manifestar, no ato da inscrição individual na plataforma ATLETIS, se **autoriza ou não** o uso e a veiculação da imagem do aluno, nos termos do Capítulo XXIII;
c. confirmar e assumir a responsabilidade de que o aluno está apto fisicamente para a prática esportiva;
d. informar à Comissão Organizadora, em caso de erro, a necessidade de alteração dos dados da inscrição, em até 2 (dois) dias após o fechamento das inscrições na ATLETIS;
e. imprimir o comprovante de inscrição ou salvá-lo em aparelho eletrônico, para retirada do Kit Atleta.

CAPÍTULO V — DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 22 — Da participação na categoria superior. O aluno poderá participar da categoria correspondente à sua idade e de até **2 (duas) categorias acima** da sua.

Parágrafo único — Para atuar em categoria superior, o aluno deverá apresentar termo de responsabilidade assinado por seu responsável legal, **com firma reconhecida em cartório**, assumindo integral responsabilidade.

Art. 22-A — Da participação de atletas do sexo feminino em categoria inferior. No futsal, é facultado às equipes escalar atleta do sexo feminino na categoria imediatamente inferior àquela em que está inscrita, desde que ela seja 1 (um) ano mais nova que a idade máxima da sua categoria, conforme as situações previstas no § 1º.

§ 1º — São permitidas somente as seguintes situações:

Edição	Ano de nascimento exato	Pode atuar no	Inscrever na categoria
Ímpar	2020	Sub 05	Sub 07
Ímpar	2018	Sub 07	Sub 09
Ímpar	2016	Sub 09	Sub 11
Par	2019	Sub 06	Sub 08
Par	2017	Sub 08	Sub 10
Par	2015	Sub 10	Sub 12

§ 2º — Nenhuma outra combinação é permitida. Não há autorização para atuar no Sub 11 ou Sub 13 (Edição Ímpar) nem no Sub 12 ou Sub 14 (Edição Par).

§ 3º — A atleta continua inscrita e apta a atuar normalmente na sua própria categoria. A autorização deste artigo é apenas para jogar também na categoria inferior, sem nova inscrição e sem novo uniforme, não se aplicando o Art. 26.

§ 4º — Cada equipe poderá ter, no máximo, **2 (duas) atletas** nessa condição, limite válido também por partida.

§ 5º — Permanecem válidos os limites de 5 (cinco) alunos EXTRAS (Art. 10) e de 2 (dois) alunos FEDERADOS (Art. 14).

Art. 23 — Da complementação de equipe com atletas de categoria inferior. Caso uma equipe não atinja o mínimo de 8 (oito) alunos em sua categoria, sua inscrição somente será aceita se a instituição possuir equipe de categoria inferior inscrita **que utilize o mesmo uniforme**, cujos atletas poderão completar o número mínimo exigido.

§ 1º — Para completar equipe de categoria superior, o aluno deve ter idade de participação em até **2 (duas) categorias imediatamente inferiores** àquela que está completando, ou apresentar termo de responsabilidade escrito a próprio punho pelo responsável legal.

§ 2º — *Exemplo (Edição Ímpar de 2026)*: uma equipe **Sub 11** (nascidos em 2015 e 2016) com apenas 7 alunos poderá completar o elenco com atletas com idade de participação no **Sub 09** (nascidos em 2017 e 2018) e/ou no **Sub 07** (nascidos em 2019 e 2020). Não será permitida a participação de crianças nascidas a partir de 2021, por terem idade de participação no Sub 05 — três categorias abaixo do Sub 11.

Art. 24 — Das substituições de atletas inscritos. Após o início da competição, as equipes não poderão inscrever novos atletas, salvo nas hipóteses deste artigo.

§ 1º — Serão admitidas substituições exclusivamente por:

I — lesão ou doença, devidamente comprovadas por laudo médico;
II — mudança de domicílio para outro município, estado ou país que impossibilite a continuidade na competição.

§ 2º — O novo atleta deverá receber do atleta substituído o kit de participação. Caso seja necessário novo kit, será cobrada nova taxa de inscrição pelo valor integral.

§ 3º — Em caso de atestado médico temporário, considerando o retorno previsto da criança à competição, a nova inscrição será aceita mediante pagamento integral da taxa.

§ 4º — Fica proibida a participação de alunos que mudem de escola e deixem de frequentar as aulas pagas onde treinavam.

Art. 25 — Da exclusividade de vínculo. Caso uma instituição inscreva duas ou mais equipes na mesma categoria, os atletas, inclusive os goleiros, ficam proibidos de atuar por mais de uma dessas equipes.

Art. 26 — Da dupla inscrição em categorias distintas. O aluno de uma equipe que desejar participar de categoria superior por outra equipe da mesma instituição deverá realizar **nova inscrição**, incluindo novo uniforme.

Parágrafo único — O aluno não poderá utilizar o uniforme de outra pessoa ou equipe, uma vez que o número e o uniforme são exclusivos e individualizados para cada participante.

Art. 27 — Da proibição de reaproveitamento de uniformes. É estritamente proibida a compra ou o empréstimo de uniformes que tenham pertencido a alunos de equipes participantes de edições atuais ou anteriores da Copa, ou a alunos que tenham desistido na edição vigente.

CAPÍTULO VI — DA DOCUMENTAÇÃO NAS PARTIDAS

Art. 28 — É obrigatória a identificação dos atletas em todos os jogos, pelo professor responsável e pelo próprio aluno, mediante:

I — carteirinha oficial da Copa Kids 2026, virtual (com data e hora atualizadas) ou física; ou
II — documento oficial com foto, físico (RG ou passaporte).

§ 1º — Não serão aceitas fotografias dos documentos citados nem carteirinha de estudante.

§ 2º — O atleta que não apresentar a documentação exigida antes do início do jogo não poderá participar da partida, sendo considerado irregular.

Art. 29 — A Organização poderá solicitar, em qualquer fase da competição, certidões de nascimento ou documentos de identidade que comprovem as informações prestadas pelas instituições participantes.

§ 1º — Os documentos poderão ser solicitados a técnicos, diretores ou às famílias dos alunos, devendo ser entregues em até **24 (vinte e quatro) horas**.

§ 2º — O não atendimento à solicitação implicará penalidades à escola, podendo resultar em sua desclassificação.

Art. 30 — Documentos com informações falsas ou adulteradas serão encaminhados aos órgãos competentes para apuração das infrações, ficando a escola responsável impedida de participar da edição vigente e de edições futuras.

CAPÍTULO VII — DAS PENALIDADES PARA INSCRIÇÕES IRREGULARES

Art. 31 — Considera-se irregular toda inscrição de atleta ou equipe que não atenda aos critérios deste Regulamento, seja por documentação falsa, excesso de federados, falta de vínculo escolar, atraso ou omissão de informações.

Art. 32 — Conforme a gravidade do caso, aplicam-se as seguintes penalidades:

I — desclassificação imediata da equipe na edição vigente;
II — perda de pontos e anulação dos resultados dos jogos com participação irregular;
III — suspensão da escola ou equipe em edições futuras, a critério da Organização;
IV — encaminhamento de documentos falsos ou adulterados aos órgãos competentes;
V — impedimento de participação de atletas, técnicos ou familiares envolvidos em fraude.

Art. 33 — A escola será notificada e terá direito à defesa em até **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação da irregularidade.

Art. 34 — Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora, que poderá aplicar outras medidas necessárias para garantir a lisura da competição.

TÍTULO III — DAS TAXAS

CAPÍTULO VIII — DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO, ARBITRAGEM E ENFERMAGEM

Seção I — Da taxa de inscrição individual

Art. 35 — A inscrição individual dos atletas é realizada pela plataforma **ATLETIS (atletis.com.br)**, mediante pagamento da respectiva taxa.

§ 1º — A inscrição da equipe será confirmada pela Organização após a conferência do pagamento das taxas individuais de todos os atletas inscritos e a entrega de todos os documentos nos prazos estabelecidos.

§ 2º — Após a efetivação da inscrição não haverá reembolso da taxa em caso de desistência da escola e/ou do aluno, **exceto** se a solicitação for feita antes do início da produção do uniforme e, quando necessário, acompanhada de laudo médico impeditivo.

Seção II — Da taxa de arbitragem e enfermagem

Art. 36 — Do que se trata a taxa. A taxa de arbitragem e enfermagem tem natureza de **reembolso de custos operacionais** — arbitragem, atendimento de enfermagem e insumos de saúde. A Organização não obtém lucro sobre ela e manterá a composição dos custos à disposição das escolas.

Art. 37 — De quem é a responsabilidade. O pagamento é de responsabilidade da **instituição participante**, que responde perante a Organização pelas taxas de suas equipes.

Parágrafo único — Cada escola tem total autonomia para definir como se organiza internamente: pagar com recursos próprios, incluir o valor na mensalidade, ratear entre as famílias, buscar patrocínio ou qualquer outra forma que considere adequada. Essa é uma decisão exclusiva da escola, e a Organização não interfere nela.

Art. 38 — Do cuidado com os atletas. A Organização assume o compromisso de que nenhuma questão financeira chegue às crianças e adolescentes. Assim, não haverá cobrança de valores a atletas, não se condicionará sua entrada ou participação à apresentação de comprovante, e não se divulgará nome de atleta, turma ou família em razão de pendência financeira.

Art. 39 — Do canal de conversa. Toda tratativa financeira será feita de forma **reservada e cordial**, apenas com o Responsável Financeiro indicado pela escola na inscrição, por canal individual — nunca em grupos coletivos ou no local do jogo.

Art. 40 — Da forma de pagamento. Para facilitar a organização de todos, o pagamento é **antecipado**, em uma das modalidades escolhidas livremente pela escola na inscrição:

I — **Cota única** da fase classificatória;
II — **Por rodada**, com vencimento até 48 (quarenta e oito) horas antes do primeiro jogo da rodada;
III — **Crédito antecipado** equivalente a 2 (dois) jogos, com débito automático a cada partida.

§ 1º — A confirmação é eletrônica, por PIX, conferida previamente pela Organização. **Fica dispensada a apresentação de comprovante no dia do jogo**, eliminando qualquer cobrança à beira da quadra.
§ 2º — A Organização enviará a chave PIX com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e um extrato de situação antes de cada rodada.
§ 3º — Jogo cancelado por motivo alheio à equipe gera crédito automático para a rodada seguinte.
§ 4º — Será emitido recibo em nome da instituição a cada pagamento.

Art. 41 — Do diálogo em caso de atraso. Havendo atraso, a Organização buscará primeiro a solução conversada:

I — contato reservado com o Responsável Financeiro, com prazo de 3 (três) dias úteis para regularizar **ou apresentar proposta**, que será analisada com boa vontade;
II — não sendo possível o acordo, ficam temporariamente suspensas novas inscrições de

atletas, emissão de carteirinhas e alterações de horário a pedido da equipe;
III — persistindo a pendência por mais de 15 (quinze) dias sem qualquer tratativa, a partida não realizada poderá ser declarada perdida pelo placar de 5x0;
IV — em último caso, após 30 (trinta) dias sem diálogo ou acordo, a Comissão Organizadora poderá deliberar sobre a continuidade da escola no evento, sempre com defesa prévia por escrito e possibilidade de reversão mediante acordo.

Parágrafo único — Em nenhuma hipótese essas medidas impedirão o acesso dos atletas ao ginásio ou às atividades do evento.

Art. 42 — Do sigilo. Os dados financeiros e pessoais são tratados com sigilo. É vedada a divulgação de listas ou mensagens que identifiquem escolas ou atletas em situação de pendência.

Art. 43 — Das despesas de arbitragem em caso de W.O. Em caso de W.O., a equipe ausente arcará com as despesas decorrentes da presença da arbitragem naquela partida, mediante acerto com a Organização.

Parágrafo único — Não havendo o acerto, a direção da instituição será formalmente comunicada e procurada pela Organização, ficando a escola impossibilitada de participar da Copa Kids na edição seguinte enquanto não regularizada.

TÍTULO IV — DAS PARTIDAS E DAS REGRAS DE JOGO

CAPÍTULO IX — DAS PARTIDAS

Seção I — Da duração

Art. 44 — A duração das partidas obedecerá ao seguinte:

§ 1º — Fase Inicial, Fase Nivelada, playoffs e semifinais (todas as categorias): 24 (vinte e quatro) minutos de jogo, divididos em 3 (três) tempos de 8 (oito) minutos, totalizando 27 (vinte e sete) minutos com o intervalo. Não haverá intervalo entre o primeiro e o segundo tempo. Haverá intervalo de 3 (três) minutos entre o segundo e o terceiro tempo, quando as equipes trocarão de lado na quadra.

§ 2º — Fase Inicial, Fase Nivelada, playoffs e semifinais (todas as categorias): O cronômetro será paralisado apenas em pedidos de tempo, amarração de tênis, bola fora de quadra que atrase a reposição e atendimentos médicos.

§ 3º — Fase Final:

I — **categorias Sub 05 a Sub 08**: mesma duração prevista no § 1º;
II — **categorias Sub 09 a Sub 14**: 15 (quinze) minutos cronometrados, divididos em 3

(três) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo entre o primeiro e o segundo tempo e com intervalo de 3 (três) minutos corridos entre o segundo e o terceiro tempo, quando as equipes trocarão de lado na quadra.

Seção II — Da condução da partida

Art. 45 — Cada treinador terá direito a 2 (dois) pedidos de tempo ao longo dos três períodos da partida, independentemente do período em que ocorram, respeitado o limite de **um pedido de tempo por período**.

Art. 46 — Todos os períodos de jogo começarão no meio da quadra, no ponto em que o jogo foi iniciado.

Art. 47 — A arbitragem definirá por sorteio quem inicia com a bola no 1º tempo. No 2º tempo, a posse inicial caberá obrigatoriamente à equipe adversária. No início do 3º tempo, será realizado novo sorteio.

Art. 48 — As faltas são zeradas ao final de cada tempo e ficam reduzidas a 4 (quatro) faltas por equipe em cada tempo. A partir da 5ª (quinta) falta haverá cobrança de tiro livre de 10 (dez) metros, sem barreira, conforme a regra oficial.

Art. 49 — A súmula será validada após assinatura, ao final da partida, pela equipe de arbitragem, treinadores e delegado. Cabe ao delegado e à arbitragem registrar qualquer situação ocorrida antes ou após a assinatura e retificá-la quando necessário.

Seção III — Do horário, da ausência e do W.O.

Art. 50 — Os jogos terão início no horário fixado pela Comissão Organizadora.

§ 1º — Será considerada perdedora por ausência (W.O.) a equipe que, na **primeira partida da rodada**, não estiver apta a disputar dentro do local de competição em até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela.

§ 2º — Não haverá tolerância a partir do segundo jogo da rodada.

§ 3º — Recomenda-se que todas as escolas estejam no local de competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu jogo.

Art. 51 — Do atleta atrasado. O atleta que chegar atrasado só poderá participar do jogo se seu nome constar na súmula e se apresentar a documentação prevista no Capítulo VI.

Parágrafo único — Caso sua equipe tenha iniciado a partida com 5 (cinco) jogadores, esse atleta poderá entrar, mas o jogo somente será validado se ele chegar **antes do início do 2º tempo**.

Art. 52 — Do W.O. técnico por número insuficiente de atletas. Se uma equipe iniciar a partida com apenas 5 (cinco) jogadores e o 6º atleta não chegar até o início do 2º tempo, a partida prosseguirá normalmente, mas o resultado será ajustado, caracterizando **W.O. técnico**, na forma dos parágrafos seguintes.

§ 1º — Se a equipe irregular vencer ou empatar em quadra, o placar final será registrado como **5x0 para a equipe adversária**.
§ 2º — Se a equipe adversária vencer em quadra por diferença igual ou superior a 5 (cinco) gols, o placar obtido será mantido e a súmula validada normalmente.
§ 3º — Se a equipe adversária vencer por diferença inferior a 5 (cinco) gols, o resultado será ajustado para que a vantagem corresponda a 5 (cinco) gols de diferença.
§ 4º — Os gols acrescidos em razão do ajuste serão registrados em favor de um jogador fictício denominado **"WO"**.

Art. 53 — Do W.O. por ausência. A partida não realizada por ausência de uma das equipes será registrada com o placar de **5x0** em favor da equipe presente.

§ 1º — À equipe ausente será aplicada, conforme a fase em que ocorrer a infração:

I — **W.O. na Fase Inicial:** perda de 3 (três) pontos na Fase Nivelada;
II — **W.O. na Fase Nivelada:** impedimento de avançar ao playoff, à semifinal e à final da competição, independentemente da classificação obtida em quadra.

§ 2º — Na hipótese do inciso II, a equipe permanecerá na Fase Nivelada até o encerramento de seus jogos, cujos resultados serão computados normalmente para as demais equipes da chave.

§ 3º — A equipe ausente receberá advertência a ser julgada pela Organização, que poderá colocar sob análise sua participação na sequência da competição e na edição do ano seguinte.

§ 4º — Caso a equipe declarada perdedora por W.O. venha a vencer a partida no tempo regulamentar, os gols marcados por ambas as equipes serão desconsiderados, registrando-se o placar de 5x0 pelo W.O.

Seção IV — Do acesso ao local de competição

Art. 54 — Durante a realização das partidas, somente poderão permanecer na **área de jogo** (quadra, banco de reservas e mesa) os componentes da comissão técnica das escolas participantes, os alunos uniformizados, a equipe de enfermagem ou médica, a equipe de arbitragem e a Organização.

§ 1º — É **proibida** a permanência de pais e responsáveis no banco de reservas, bem como a realização de filmagens ou fotografias a partir do banco de reservas.
§ 2º — Pais, responsáveis e demais acompanhantes deverão permanecer nas áreas destinadas ao público, observado o disposto no Capítulo XXIII quanto à captação de imagens.
§ 3º — Casos específicos serão validados, ou não, pelo delegado da partida.

Art. 55 — Somente poderão integrar a comissão técnica pessoas com **formação completa em curso superior de Educação Física** ou **estagiários, desde que monitorados por professor formado**.

Parágrafo único — Menores de 18 anos ficam proibidos de integrar a comissão técnica.

Seção V — Do material de jogo

Art. 56 — As bolas utilizadas nas partidas serão fornecidas pela Organização, observados os seguintes modelos e circunferências:

Categorias	Modelo	Circunferência
Sub 05, Sub 06 e Sub 07	MAX 50 ou similar	49 a 52 cm
Sub 08 a Sub 11	MAX 100 ou similar	50 a 55 cm
Sub 12 e Sub 13	MAX 200 ou similar	55 a 58 cm
Sub 14	MAX 500 ou similar	62 a 64 cm

CAPÍTULO X — DAS REGRAS ADAPTADAS

Art. 57 — Do âmbito de aplicação. As regras adaptadas deste Capítulo aplicam-se a todas as categorias da Copa Kids, **exceto à categoria Sub 14**.

§ 1º — Na categoria Sub 14 aplicam-se, deste Capítulo, **exclusivamente** as disposições relativas à **proibição do carrinho**, ao **número de faltas,** ao **número mínimo de atletas** e ao **rodízio obrigatório de atletas**.
§ 2º — Nas demais situações de jogo, a categoria Sub 14 será regida integralmente pelas **Regras Oficiais do Futsal**, notadamente quanto à cobrança de lateral, ao início e reinício no centro da quadra, à reposição de bola pelo goleiro, à marcação no arremesso de meta e à infração de mão na bola.
§ 3º — Permanecem aplicáveis à categoria Sub 14 todas as disposições do Capítulo IX, especialmente quanto à duração da partida em 3 (três) tempos, aos pedidos de tempo, ao sorteio de posse e à validação da súmula.

Art. 58 — Do início e reinício no centro da quadra. Para o início ou reinício da partida no centro da quadra, a bola deve rolar no primeiro ato, não sendo permitido o chute direto à meta adversária no primeiro toque.

§ 1º — Ocorrendo chute direto à meta adversária sem que a bola tenha sido rolada, será concedido tiro livre indireto para a equipe adversária no centro da quadra.
§ 2º — A finalidade da regra é evitar que as crianças que formam a barreira sejam atingidas diretamente pela bola.

Art. 59 — Da reposição de bola pelo goleiro. Na reposição de bola, o goleiro não poderá chutar ou lançar a bola diretamente para o campo adversário sem que ela toque o solo antes da linha de meio de quadra.

§ 1º — Ocorrendo a infração, a equipe adversária será beneficiada com **tiro livre indireto** no local onde a bola ultrapassou a linha central.
§ 2º — Nas categorias **Sub 05 a Sub 07**, em razão das dimensões da quadra, tanto no arremesso de meta quanto na reposição de bola pelo goleiro, a bola não poderá ser quicada para posterior chute, devendo ser colocada ou rolada no solo para a continuidade do jogo.

Art. 60 — Da marcação no arremesso de meta. Não será permitida a marcação sob pressão na saída de arremesso de meta do goleiro, devendo ser respeitada a distância mínima de 10 (dez) metros, demarcada na quadra, até que a bola seja colocada em jogo.

Art. 61 — Do número de faltas. O número de faltas por tempo de partida fica reduzido a 4 (quatro). A partir da 5ª (quinta) falta será cobrado tiro livre de 10 (dez) metros, conforme a regra oficial.

Art. 62 — Da mão na bola. A infração de mão na bola será punida com **tiro livre indireto, nas categorias Sub 5, Sub 6 e Sub 7.** Mão dentro da área será penalti.

Art. 63 — Da proibição do carrinho. Nos termos da **Regra 12** do Livro Nacional de Regras do Futsal (faltas e incorreções), constitui falta técnica o ato de o atleta projetar-se ao solo, deliberadamente e de maneira deslizante, para, com o uso dos pés, tentar tirar a bola que está sendo jogada ou que está em posse do adversário.

Art. 64 — Do número mínimo de atletas. Para a realização do jogo, as equipes deverão ter o mínimo de **6 (seis) atletas**.

§ 1º — A partida poderá ser iniciada se uma das escolas tiver 5 (cinco) jogadores prontos, seguindo normalmente até o final do 1º tempo.
§ 2º — Se chegar um ou mais alunos durante a partida, completando o mínimo de 6 (seis) atletas **até o término do 1º tempo**, a partida seguirá válida, devendo ser observadas as regras de substituição do Art. 65. Caso a substituição não seja feita corretamente, será aplicado o W.O.
§ 3º — Caso o 2º tempo se inicie sem a chegada do 6º atleta, aplicar-se-á o disposto no Art. 52.
§ 4º — Caso uma equipe esteja com 4 (quatro) ou menos atletas no horário previamente divulgado, será considerada perdedora por W.O. e a partida não será realizada.

Art. 65 — Do rodízio obrigatório de atletas. Durante os 3 (três) tempos, os treinadores deverão observar as seguintes regras de participação:

I — todos os atletas presentes e aptos devem participar da partida, permanecendo cada jogador de linha no banco por, pelo menos, um período completo e ininterrupto, garantindo a rotatividade;
II — cada atleta de linha deverá ficar ao menos um tempo no banco de reservas, excetuados o goleiro e o atleta que for para o gol, uma vez que atuar como goleiro equivale, para esse fim, a permanecer no banco;
III — nenhum jogador de linha poderá atuar os 3 (três) tempos **na linha**.

§ 1º — Equipes com 8 (oito) a 12 (doze) atletas poderão substituir durante qualquer um dos 3 (três) tempos, desde que respeitados os incisos I a III.

§ 2º — Equipes com 6 (seis) ou 7 (sete) atletas não poderão substituir durante os tempos, devendo realizar o rodízio de modo que todos permaneçam um tempo inteiro no banco de reservas ou como goleiro.
§ 3º — Caso um atleta se machuque durante a partida e a lesão seja validada pela equipe de enfermagem, ele deverá ser substituído por jogador que ainda não tenha participado do jogo; caso todos já tenham atuado, a substituição poderá ser feita por atleta que tenha jogado apenas um tempo; e, se o número reduzido de jogadores permitir apenas substituição por atleta que já tenha atuado nos dois tempos, esta será autorizada, desde que o atleta lesionado não tenha condições de retorno.
§ 4º — Recuperando-se o atleta lesionado e tendo condições de voltar ao jogo, ele deverá retornar imediatamente, assumindo o lugar do colega que o substituiu.
§ 5º — Caso a equipe tenha apenas 6 (seis) atletas, sendo um deles goleiro com uniforme distinto, e todos precisem atuar na linha para cumprir o rodízio, será permitido o uso de coletes disponibilizados pela Organização para que a partida aconteça.

CAPÍTULO XI — DOS UNIFORMES

Art. 66 — Todas as equipes deverão apresentar-se obrigatoriamente uniformizadas, com camisa, calção e meião padronizados fornecidos pela Organização, além de **caneleiras individuais** para proteção e tênis de futsal.

Parágrafo único — O aluno ou a equipe que não estiver devidamente uniformizado não poderá disputar o jogo.

Art. 67 — O layout dos uniformes será definido pela Organização, respeitadas as cores das escolas, mediante consulta prévia aos responsáveis pelas equipes.

§ 1º — O tamanho dos uniformes será escolhido pelos responsáveis legais dos alunos, com base na **planilha de tamanhos (Anexo 2)** da empresa terceirizada, durante o preenchimento do formulário na plataforma ATLETIS.
§ 2º — Atletas inscritos na Edição Ímpar poderão participar da Edição Par, e vice-versa, mediante pagamento de valor parcial da inscrição, desde que utilizem o **mesmo uniforme completo**.
§ 3º — Quando o goleiro utilizar uniforme de linha, deverá vestir colete fornecido pela Organização.
§ 4º — Caso os uniformes das equipes sejam de cores semelhantes, será definida por **sorteio** a equipe que utilizará coletes.

Art. 68 — Da comissão técnica. Nenhum membro da comissão técnica poderá sentar-se no banco de reservas usando chinelos ou camisetas sem mangas. O uso de bermudas é permitido desde que siga o padrão do uniforme da comissão técnica. Caso a Organização forneça uniforme ao treinador ou à comissão, seu uso será obrigatório.

Art. 69 — Das normas de uso e exploração dos uniformes. Sendo os uniformes fornecidos pela Organização, ficam estabelecidas as seguintes normas, expressamente aceitas pelas escolas participantes:

§ 1º — As escolas deverão usar os uniformes fornecidos pela Organização na entrega do Kit Atleta, sob pena de desclassificação.
§ 2º — É vedado às escolas inserir marca ou logomarca, modificar ou personalizar os uniformes fornecidos, sob pena de desclassificação.
§ 3º — A Organização poderá, a seu critério, contratar patrocinadores e inserir logomarcas nos uniformes e em todos os bens que envolvem o torneio, ficando os participantes obrigados a utilizá-los e a aceitar tal inserção. A não aceitação implica desclassificação.
§ 4º — A Organização poderá impedir a participação de equipes que se apresentem em desacordo com estas normas, sem que caiba à escola exigir qualquer valor, quantia, direito ou indenização, ao que desde já renuncia.

CAPÍTULO XII — DA ARBITRAGEM

Art. 70 — Os oficiais de arbitragem serão designados pela Comissão Organizadora, escalando-se trio composto por dois árbitros e um mesário. Os delegados são de responsabilidade da Organização e estarão presentes em todas as rodadas.

Art. 71 — Ficam sob a responsabilidade da arbitragem a súmula de jogo, a verificação dos uniformes (tênis de futsal, caneleira, meião na cor correta, camisa e calção da Copa) e o fornecimento dos coletes em caso de uniformes semelhantes, sendo a troca decidida por sorteio.

Art. 72 — Nenhuma escola poderá vetar o árbitro escalado para o jogo de sua equipe.

Art. 73 — As despesas de arbitragem decorrentes de W.O. observarão o disposto no Art. 43.

CAPÍTULO XIII — DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

Art. 74 — Consideram-se dependências esportivas válidas para a disputa da Copa Kids os ginásios ou quadras cobertas que preencham os seguintes requisitos:

a. dimensões entre os valores mínimos e máximos determinados pelo Livro Nacional de Regras da CBFS;
b. no mínimo 1 (um) vestiário para uso das equipes e para uso da equipe de arbitragem, com sanitários e acessórios de higiene;
c. iluminação suficiente para jogos noturnos;
d. local adequado para mesário e delegado;
e. bancos para reservas e comissões técnicas;

f. linhas demarcatórias da quadra em ótimo estado e claramente visíveis às equipes e à arbitragem;
g. ausência de problemas com chuva e goteiras;
h. **aprovação pela Organização**.

Art. 75 — São obrigações da escola-sede da rodada:

a. providenciar, quando solicitado pela arbitragem ou pelo delegado, a correção de quaisquer deficiências da quadra ou das instalações;
b. manter contato com a Organização em dias chuvosos;
c. providenciar toda a estrutura adequada, tais como mesas, cadeiras, banco de reservas, redes em bom estado nas traves e demais itens julgados necessários pela Organização;
d. informar, com antecedência, toda e qualquer situação que impeça a realização da rodada;
e. controlar a entrada de visitantes nas dependências da escola.

CAPÍTULO XIV — DAS DISPONIBILIDADES PARA JOGAR

Art. 76 — Cada escola participante deverá informar, no ato da inscrição, os dias e horários em que sua equipe estará disponível para a realização das partidas.

§ 1º — É obrigatório indicar, no mínimo, **2 (dois) dias úteis** (de segunda a sexta-feira) e **1 (um) dia de final de semana** (sábado ou domingo), recomendando-se a indicação do maior número possível de opções.
§ 2º — As disponibilidades deverão ser informadas por formulário oficial fornecido pela Organização, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da escola.

Art. 77 — As informações de disponibilidade serão utilizadas na elaboração da tabela de jogos, buscando o melhor aproveitamento do calendário e a participação de todas as equipes.

§ 1º — Após a divulgação da tabela, datas e horários serão considerados oficiais, não sendo permitidas alterações a pedido das escolas, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pela Organização.
§ 2º — Em caso de jogos adiados por motivo de força maior (condições climáticas, problemas de transporte, decisões da Organização), a disponibilidade previamente informada poderá não ser considerada no reagendamento, mas será observada sempre que possível.

Art. 78 — O não comparecimento da equipe em data e horário previamente agendados, sem justificativa aceita pela Organização, poderá acarretar W.O. e as demais sanções deste Regulamento.

Art. 79 — A escola que não puder cumprir as disponibilidades informadas deverá comunicar a Organização com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**, apresentando justificativa formal.

Art. 80 — A Organização reserva-se o direito de ajustar datas e horários sempre que necessário ao bom andamento da competição, priorizando o equilíbrio e a participação de todas as equipes.

Art. 81 — Situações omissas ou excepcionais serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, visando ao espírito esportivo e à igualdade de condições entre as equipes.

TÍTULO V — DO SISTEMA DE DISPUTA

CAPÍTULO XV — DAS FASES, DA PONTUAÇÃO E DOS DESEMPATES

Seção I — Do sistema de disputa

Art. 82 — A Copa Kids será disputada em formato combinado de **rodízio simples** e **eliminatória simples**, organizada em três fases:

I — **Fase 1 — Inicial (Fase de Liga):** pontos corridos, de 3 (três) a 6 (seis) rodadas, **sem divisão em chaves**, com média ideal de 4 (quatro) rodadas;
II — **Fase 2 — Nivelada:** rodízio simples dentro de chaves formadas conforme a classificação da Fase Inicial;
III — **Fase Final:** playoffs, semifinais e finais.

§ 1º — De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos ou das rodadas poderá ser alterada pela Comissão Organizadora.
§ 2º — As escolas deverão jogar aproximadamente o mesmo número de partidas até a última rodada da Fase Nivelada.
§ 3º — A categoria Sub 05 será realizada em formato de **festival**, sem caráter classificatório.
§ 4º — Nas categorias de menor idade poderá ser adotado número maior de rodadas na Fase de Liga.
§ 5º — Caso o número de equipes de uma categoria seja ímpar na Fase Inicial, será utilizado o **percentual de aproveitamento** como primeiro critério de classificação, aplicando-se os demais critérios como desempate para a organização das chaves da fase seguinte.

Art. 83 — Da Fase Nivelada. As escolas serão distribuídas em chaves conforme a classificação obtida na Fase Inicial, podendo haver formação de grupos dentro de uma mesma chave.

§ 1º — As chaves observarão a seguinte hierarquia, podendo sofrer alterações conforme o número de equipes inscritas:

Ouro · Prata · Bronze · Rubi · Topázio · Esmeralda · Turmalina

§ 2º — Os primeiros colocados da Fase Inicial ocuparão a Chave Ouro, sendo as chaves seguintes preenchidas pelas equipes subsequentes e a ordenação das chaves definida pela Comissão Organizadora.

Art. 83-A — Do atleta não nivelado. Considera-se **atleta não nivelado** aquele que atuar na Fase Nivelada tendo participado de menos de 2 (duas) partidas da Fase Inicial de sua equipe.

§ 1º — Conta como participação a atuação em quadra registrada em súmula, ainda que por um só tempo. A simples presença na súmula, sem entrar em quadra, não conta.

§ 2º — Não será considerado não nivelado o atleta cuja ausência decorrer de viagem interestadual ou internacional, com comprovante, ou de motivo de saúde, com atestado médico, registrados no App Oficial em até 48 (quarenta e oito) horas após cada partida.

§ 3º — Da declaração. Encerrada a Fase Inicial e antes do início da Fase Nivelada, a escola declarará no App Oficial os atletas não nivelados que pretende utilizar.

§ 4º — Do acréscimo de pontuação. Cada atleta não nivelado declarado acrescenta **3 (três) pontos** à pontuação final da equipe na Fase Inicial, exclusivamente para efeito de formação das chaves da Fase Nivelada.

§ 5º — O acréscimo eleva a equipe na classificação e, por consequência, na chave em que será alocada. Não altera a pontuação registrada da Fase Inicial, os critérios de desempate do Art. 90 nem as bonificações do Art. 87.

§ 6º — O atleta não nivelado declarado atua sem qualquer restrição de tempo ou de número de partidas.

§ 7º — Escalar atleta não nivelado sem declaração prévia implica W.O. com vitória para a equipe adversária, na forma do Art. 115, § 2º.

Art. 84 — Da Fase Final.

I — **Playoff:** cada chave nivelada terá sua disputa de playoff entre as equipes classificadas em 2º e 3º lugares;
II — **Semifinal:** o cruzamento olímpico será aplicado exclusivamente às chaves que contarem com grupos A e B (exemplo: 1ºA × 2ºB; 1ºB × 2ºA);
III — **Final:** disputada entre a melhor equipe da chave na segunda fase e o vencedor do playoff ou semifinal ou a segunda melhor equipe da chave na segunda fase.

Art. 85 — Da tabela. A confecção da tabela é de responsabilidade exclusiva da Organização, a quem cabe qualquer alteração, mediante comunicação prévia de no mínimo **72 (setenta e duas) horas**.

Parágrafo único — Serão solicitadas as disponibilidades de todas as escolas, ocorrendo os jogos no turno noturno durante a semana e nos períodos matutino e/ou vespertino aos finais de semana.

Seção II — Da pontuação

Art. 86 — Para a classificação das equipes, observar-se-á a seguinte pontuação:

Resultado	Pontos
Vitória	3
Empate	1
Vitória nos pênaltis (1ª e 2ª fases)	1 (ponto adicional)
Derrota	0

Art. 87 — Das bonificações da Fase Nivelada. Exclusivamente na Fase Nivelada, as equipes poderão obter bonificação de até **8 (oito) pontos**, lançados de duas formas distintas na tabela de classificação:

§ 1º — Pontos somados à pontuação da equipe. Integram o total de pontos da classificação, ao lado dos pontos conquistados em quadra:

I — **Abertura Oficial:** até 3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada requisito cumprido: (a) comparecimento com no mínimo 8 (oito) crianças; (b) todos os alunos com o uniforme completo e oficial da competição; (c) presença da bandeira ou placa da instituição de ensino;
II — **entrega dos Anexos 1 e 3 dentro do prazo:** 3 (três) pontos.

§ 2º — Pontos lançados no campo "Ponto Extra". São registrados em campo próprio da tabela, conforme configuração do App Oficial:

I — participação no **Congresso Técnico:** 1 (um) ponto;
II — participação no **Esquenta Copa Kids:** 1 (um) ponto.

§ 3º — A bonificação máxima é de 8 (oito) pontos, sendo até 6 (seis) somados à pontuação da equipe, na forma do § 1º, e 2 (dois) lançados no campo "Ponto Extra", na forma do § 2º.

§ 4º — As bonificações deste artigo aplicam-se **somente à Fase Nivelada**, não incidindo sobre a Fase Inicial nem sobre a Fase Final.

Art. 88 — Da pontuação do Esquenta Copa Kids. Os resultados obtidos no Esquenta Copa Kids contribuirão para a classificação das equipes na Fase de Liga, com finalidade de nivelamento, nas categorias Sub 06 ao Sub 14, observada a pontuação de vitória (3), empate (1) e derrota (0).

Art. 89 — Dos empates ao final da partida.

§ 1º — Nas Fases 1 e 2, havendo empate, será atribuída a pontuação do empate e disputada cobrança de **3 (três) penalidades** para cada equipe, valendo 1 (um) ponto adicional ao vencedor. Persistindo o empate, serão cobrados pênaltis alternados até se conhecer o vencedor.
§ 2º — Na Fase Final, havendo empate, haverá disputa de pênaltis conforme a Regra Oficial do Futsal, com cobrança de **5 (cinco) penalidades** para cada equipe. Persistindo o empate, serão cobrados pênaltis alternados até se conhecer o vencedor.

Seção III — Dos critérios de desempate

Art. 90 — Para desempate entre 2 (duas) ou mais escolas na classificação, serão adotados, nesta ordem:

a. confronto direto;
b. maior número de vitórias;
c. saldo de gols;
d. maior número de gols marcados (melhor ataque);
e. menor número de gols sofridos (melhor defesa);
f. maior número de vitórias nos pênaltis;
g. sorteio.

CAPÍTULO XVI — DO RANKING DAS ESCOLAS E DO SORTEIO DA FASE INICIAL

Art. 91 — Fica instituído o **Ranking Oficial por Escola** da Copa Kids Escolar, com a finalidade de orientar a semeadura e o sorteio da Fase Inicial, buscando equilíbrio técnico, transparência e organização.

§ 1º — O Ranking será apurado e aplicado separadamente por categoria e naipe, em sistema automatizado.
§ 2º — O Ranking é **por escola**, não sendo publicado ranking oficial por equipe "A/B/C", sem prejuízo de identificação interna para fins operacionais de semeadura e sorteio.
§ 3º — Havendo divergência de faixas de categorias entre edições, a Comissão Organizadora poderá definir equivalência técnica para fins de ranking, com registro e comunicação oficial.

Seção I — Da edição de referência e das fontes oficiais

Art. 92 — A edição de referência para formação do ranking será sempre a edição contrária do ano anterior:

I — para a **Edição Ímpar** do ano *Y*, a referência será a **Edição Par** do ano *(Y−1)*;
II — para a **Edição Par** do ano *Y*, a referência será a **Edição Ímpar** do ano *(Y−1)*.

Art. 93 — Para os fins deste Capítulo, entende-se por:

I — **Sistema de Referência:** sistema ou aplicativo oficial utilizado na edição de referência;
II — **Sistema Oficial Vigente:** sistema ou aplicativo oficial adotado na edição atual.

§ 1º — Para a base histórica do ano de 2025, o Sistema de Referência será o **iFUT**, por meio de sua Classificação Geral final e/ou de relatórios extraídos e registrados pela Organização.
§ 2º — Na edição atual, o Sistema Oficial Vigente será o **App da Copa Kids**, onde serão publicados tabela, rodadas, resultados e classificação.

Seção II — Do Score Equipe e do Score Escola

Art. 94 — Para cada escola e para cada categoria/naipe será apurado um **Score Escola**, a partir dos resultados finais das equipes vinculadas à escola na edição de referência.

§ 1º — O Score Escola será utilizado exclusivamente para fins de semeadura e formação de potes, não gerando, por si só, premiações ou títulos.
§ 2º — Em categorias disputadas em formato de festival, a Comissão Organizadora poderá não aplicar ranking ou aplicar critério específico, divulgado previamente.

Art. 95 — Do Score Equipe. O Score Equipe será obtido pela pontuação final apresentada pelo Sistema de Referência na Classificação Geral (Pontuação Total), somada ao Bônus de Nivelamento, quando aplicável:

Score Equipe = Pontuação Total + Bônus de Nivelamento

§ 1º — O Bônus de Nivelamento valoriza a classificação obtida dentro do nivelamento (chaves) na edição de referência, ficando assim definido:

Chave	Bônus
Ouro	+20 pontos
Prata	+15 pontos
Bronze	+10 pontos
Rubi	+7 pontos
Topázio	+5 pontos
Esmeralda	+3 pontos
Turmalina	+1 ponto

§ 2º — Caso a edição de referência utilize nomenclatura diferente ou quantidade diversa de chaves, a Comissão Organizadora poderá equivaler as chaves por ordem de hierarquia, da mais forte para a mais fraca, mantendo o mesmo princípio de bonificação, com divulgação prévia e registro.

Art. 96 — Do Score Escola em caso de múltiplas equipes. Quando uma escola possuir mais de uma equipe na mesma categoria/naipe na edição de referência, o Score Escola será apurado com pesos, considerando no máximo as 3 (três) melhores pontuações:

I — **1 equipe:** Score Escola = T1
II — **2 equipes:** Score Escola = (0,70 × T1) + (0,30 × T2)
III — **3 ou mais equipes:** Score Escola = (0,60 × T1) + (0,25 × T2) + (0,15 × T3)

§ 1º — T1 é o maior Score Equipe; T2, o segundo maior; e T3, o terceiro maior.
§ 2º — A Organização poderá numerar internamente as equipes de uma mesma escola apenas para fins operacionais de semeadura e sorteio, sem caracterizar ranking por equipe publicado.

Art. 97 — Concluída a apuração, as escolas serão ordenadas do maior para o menor Score Escola, atribuindo-se a cada uma sua posição de ranking **R** (R = 1 para a primeira colocada, R = 2 para a segunda, e assim sucessivamente), sempre dentro da mesma categoria/naipe.

Art. 98 — Dos desempates do Ranking. Em caso de empate no Score Escola, aplicar-se-á, nesta ordem:

I — maior T1;
II — melhor colocação final da equipe correspondente a T1 na edição de referência;
III — maior número de vitórias, conforme dados do sistema oficial;
IV — maior saldo, quando houver e se constar no sistema oficial;
V — sorteio pela Comissão Organizadora, com registro.

Art. 99 — Das escolas sem histórico. Para escola sem histórico na edição de referência, ou quando inexistirem dados oficiais para determinada categoria/naipe, a Comissão Organizadora poderá:

I — atribuir Score Escola provisório para fins de semeadura; e/ou
II — realizar sorteio dirigido por equilíbrio, preservados os bloqueios previstos neste Capítulo, sempre com transparência e registro.

Seção III — Dos potes e da semeadura

Art. 100 — Para a Fase Inicial, a Organização definirá o número de potes **G**, em regra **G = 4 (quatro)**.

Parágrafo único — O número de potes poderá ser ajustado conforme a quantidade total de equipes inscritas na categoria/naipe, visando balanceamento e operacionalidade do sorteio.

Art. 101 — Quando uma escola tiver mais de uma equipe inscrita na mesma categoria/naipe na edição atual, as equipes serão ordenadas internamente por ordinal **n** (n = 1, 2, 3…), aplicando-se, exclusivamente para fins de semeadura, a fórmula:

$$\textbf{Posição de Semeadura} = R + (n - 1) \times G$$

§ 1º — A fórmula visa distribuir as equipes da mesma escola entre potes distintos, sempre que possível, reduzindo confrontos internos e melhorando o equilíbrio.
§ 2º — Calculadas as posições de semeadura, a Organização formará os potes P1, P2, …, PG em ordem crescente, com quantidades tão equilibradas quanto possível.

Seção IV — Do sorteio e dos bloqueios

Art. 102 — O sorteio e a definição dos confrontos das rodadas da Fase Inicial serão realizados previamente pela Comissão Organizadora, com base na semeadura por potes, podendo ser utilizado o App da Copa Kids e/ou planilha oficial, devendo os confrontos finais ser publicados no App.

Art. 103 — Em todas as rodadas da Fase Inicial serão observados os seguintes bloqueios, ressalvado o disposto no Art. 104:

I — **Bloqueio por escola:** é vedado o confronto entre equipes da mesma instituição de ensino;
II — **Bloqueio de repetição:** é vedado que duas equipes se enfrentem mais de uma vez na Fase Inicial.

§ 1º — Caso o sistema não implemente integralmente os bloqueios, a Comissão Organizadora realizará os ajustes necessários antes da publicação das rodadas, preservando o modelo e a semeadura na maior medida possível, com registro.
§ 2º — Os ajustes realizados poderão ser comunicados de forma objetiva, garantindo transparência.

Seção V — Da impossibilidade matemática

Art. 104 — O Bloqueio por Escola será observado obrigatoriamente, salvo nas hipóteses de impossibilidade matemática, assim caracterizadas:

I — **quantidade ímpar de equipes:** quando o número total de equipes inscritas na categoria/naipe (**N**) for ímpar, tornando impossível que todas realizem 1 (um) jogo por rodada sem folga (*bye*);
II — **insuficiência de adversários externos:** para qualquer escola com **k** equipes inscritas na mesma categoria/naipe, se **(N − k) < 4**, haverá insuficiência de adversários externos para que cada equipe realize 4 (quatro) jogos sem enfrentar equipe da própria escola.

§ 1º — Considera-se **N** o número total de equipes inscritas na categoria/naipe e **k** o número de equipes inscritas por uma mesma escola.
§ 2º — Constatada a impossibilidade matemática, a Comissão Organizadora registrará a ocorrência e a justificativa técnica, com indicação de N e k.
§ 3º — Nessa hipótese, a Comissão adotará solução operacional que minimize confrontos entre equipes da mesma escola, preservando ao máximo o equilíbrio e a transparência, podendo comunicar objetivamente as escolas envolvidas.
§ 4º — A impossibilidade matemática não impedirá a participação das equipes regularmente inscritas.
§ 5º — A Comissão poderá, conforme o caso, ajustar o número de rodadas, adotar equipe em folga (*bye*), redistribuir tecnicamente os potes e realizar ajustes dirigidos no sorteio, mantidos os demais bloqueios — especialmente o Bloqueio de Repetição — e o máximo de equidade possível.

CAPÍTULO XVII — DOS PRÊMIOS

Art. 105 — Serão oferecidas as seguintes premiações:

I — Categorias disputadas em formato competitivo (Sub 06 ao Sub 14):

a. **Campeã** — medalhas de ouro para todos os atletas inscritos e 1 (um) troféu;
b. **Vice-campeã** — medalhas de prata para todos os atletas inscritos e 1 (um) troféu;
c. **Demais atletas inscritos** — 1 (uma) medalha de bronze pela participação.

II — Categoria disputada em formato de festival (Sub 05): 1 (uma) medalha de participação para cada atleta inscrito.

Parágrafo único — A única premiação individual é a medalha, que **não será concedida em duplicidade** a alunos que participarem em categorias diferentes daquela em que foram oficialmente inscritos.

TÍTULO VI — DOS EVENTOS OFICIAIS

CAPÍTULO XVIII — DO CONGRESSO TÉCNICO, LANÇAMENTO, SORTEIO, ESQUENTA, ENTREGA DE KITS E ABERTURA

Art. 106 — O Congresso Técnico, o Lançamento do Evento, o Sorteio da Fase de Liga, o Esquenta Copa Kids, a Entrega de Kits e a Abertura Oficial serão marcados e avisados previamente, com cronograma divulgado nos canais oficiais e diretamente às instituições participantes.

Parágrafo único — A ausência da equipe será analisada pela Organização e poderá implicar veto à sua participação na edição do ano seguinte.

Art. 107 — Do Congresso Técnico. Reunião oficial com gestores e professores responsáveis, destinada à apresentação e ao alinhamento do regulamento, do sistema de disputa, dos critérios de classificação e desempate, dos procedimentos de inscrição e entrega de documentos e das orientações gerais de logística e conduta.

Parágrafo único — Recomenda-se a presença de ao menos um representante da instituição, por se tratar do principal momento de esclarecimentos e validação de informações operacionais.

Art. 108 — Do Lançamento do Evento. Marca o início oficial da edição, com divulgação do calendário definitivo, orientações gerais, comunicação institucional e diretrizes de participação, podendo a Organização apresentar parceiros, estrutura do evento e

informações sobre serviços e entregas (app oficial, álbum, uniforme/kit e demais ações previstas).

Art. 109 — Do Sorteio da Fase de Liga. Procedimento oficial de definição da configuração inicial da competição, incluindo a semeadura e os primeiros emparelhamentos, conforme os critérios do Capítulo XVI.

Parágrafo único — O sorteio será realizado pela Organização em data divulgada no calendário oficial, podendo ocorrer de forma presencial e/ou online, com registro e posterior publicação nos canais oficiais.

Art. 110 — Do Esquenta Copa Kids. Evento realizado para a captação das fotografias dos alunos e professores destinadas à produção das figurinhas e do álbum oficial, além da realização de partidas preparatórias.

Parágrafo único — A autorização para captação e veiculação de imagem observa integralmente o disposto no Capítulo XXIII deste Regulamento.

Art. 111 — Da Entrega de Kits. Consiste na distribuição oficial do kit do atleta e/ou dos materiais do evento, conforme composição definida pela Organização, às instituições e representantes indicados.

Parágrafo único — A retirada deverá ocorrer nas datas, horários e local previstos no calendário oficial, mediante conferência e assinatura de recebimento, podendo a Organização exigir documentação e/ou lista de controle.

Art. 112 — Da Abertura Oficial. Cerimônia institucional que celebra o início da competição, podendo incluir protocolo de entrada, apresentação das escolas, orientações gerais, atos simbólicos e registros oficiais.

Parágrafo único — A participação das instituições poderá ser solicitada conforme as regras da edição, observada a bonificação prevista no Art. 87, § 1º, I.

TÍTULO VII — DA DISCIPLINA E DA JUSTIÇA DESPORTIVA

CAPÍTULO XIX — DOS CARTÕES E DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 113 — O técnico, assistente ou aluno que for excluído de um jogo por cartão vermelho, ou que acumular 3 (três) cartões amarelos, ficará impedido de participar do jogo seguinte de sua escola, na categoria em que ocorreu a punição, independentemente de julgamento (**suspensão automática**).

§ 1º — No caso de professores, auxiliares e membros da comissão técnica que atuem em mais de uma equipe, a suspensão será aplicada exclusivamente à equipe e à categoria em

que ocorreu a expulsão ou o terceiro cartão amarelo.
§ 2º — Os cartões amarelos serão zerados ao final da Fase Nivelada, antes dos playoffs.
§ 3º — Recebido o 3º cartão amarelo no último jogo da Fase Nivelada, imediatamente anterior ao playoff, a suspensão automática deverá ser cumprida.
§ 4º — Em caso de cartão vermelho, a suspensão automática será sempre cumprida.

Art. 114 — Da aplicação pedagógica dos cartões. As punições aplicadas durante a partida observarão o seguinte procedimento:

I — o **primeiro cartão amarelo** será substituído por advertência verbal ao jogador, informando-o da punição; o técnico será comunicado e o cartão amarelo será mostrado à mesa;
II — o **segundo cartão amarelo** será substituído por nova advertência verbal, informando-se ao jogador que, por repetição, recebeu o cartão vermelho; o técnico será comunicado e o cartão vermelho mostrado ao mesário. O aluno poderá ser imediatamente substituído por outro atleta, não podendo mais jogar aquela partida nem a partida seguinte, permanecendo no banco de reservas **apenas** na partida em que foi expulso;
III — em jogada que enseje **cartão vermelho direto**, o aluno será imediatamente substituído por outro atleta, comunicando-se o técnico e o mesário, não podendo mais jogar aquela partida nem a partida seguinte, permanecendo no banco de reservas;
IV — todos os cartões aplicados deverão ser sinalizados próximo à mesa e apresentados ao mesário imediatamente após o ocorrido.

Art. 115 — As punições independem de comunicação por parte da Comissão Organizadora, sendo seu controle e cumprimento de responsabilidade exclusiva dos professores responsáveis e das escolas.

§ 1º — A Organização fará o controle pelo App Oficial, e a súmula indicará, antes do jogo, a não participação do aluno suspenso.
§ 2º — Caso membro da comissão técnica ou aluno suspenso participe da partida seguinte, havendo denúncia ou verificação pela Comissão Organizadora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ainda que após a realização da partida, será aplicado o resultado de W.O. com vitória para a equipe adversária.

Art. 116 — As punições aplicadas a membros da comissão técnica e a alunos são cumulativas em todas as fases da competição.

Art. 117 — Dos fatos graves. O fato considerado grave é passível das seguintes punições:

I — carta de advertência enviada ao Diretor da Escola, relatando o ocorrido e solicitando providências;
II — desclassificação da Copa em curso ou exclusão das edições seguintes.

CAPÍTULO XX — DA JUSTIÇA DESPORTIVA E DA ANÁLISE DE CONDUTA

Art. 118 — A Justiça Desportiva da Copa Kids será aplicada pela **Comissão Disciplinar**, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e pela **Comissão de Análise de Conduta**, visando garantir ambiente de respeito e *fair play*.

§ 1º — A Comissão Disciplinar será constituída por 3 (três) membros da Comissão Organizadora.
§ 2º — A Comissão de Análise de Conduta será composta por 1 (um) membro da Organização e 4 (quatro) professores das escolas participantes, selecionados de forma rotativa conforme a necessidade.

Art. 119 — Dos recursos. Os recursos referentes aos jogos deverão ser enviados em até **24 (vinte e quatro) horas** após o término da partida, exclusivamente por e-mail ou pelo formulário oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora, e assinados obrigatoriamente pela direção da escola.

§ 1º — Recursos enviados por outros meios não serão considerados.
§ 2º — Decorrido o prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.
§ 3º — Somente serão apreciadas representações formuladas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.
§ 4º — Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.
§ 5º — A Comissão terá até 48 (quarenta e oito) horas para julgar os incidentes e deliberar sobre as penalidades aplicáveis, informando oficialmente a escola envolvida.

Art. 120 — Das condutas em ambiente de competição. Independentemente do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a instituição de ensino e seus membros, equipes, familiares, alunos, membros de comissão técnica e quaisquer pessoas que causem tumulto, na quadra ou nas dependências do local da partida, desde que identificados com relato em súmula, ficam sujeitos às seguintes penalidades, também objeto de procedimento de Análise de Conduta:

I — paralisação dos jogos caso a ordem não seja restabelecida;
II — carta de advertência formal;
III — perda de pontos progressiva conforme a gravidade da infração;
IV — doação de 5 (cinco) cestas básicas a entidades beneficentes na primeira reincidência;
V — impedimento de comparecimento ao local da partida, em caso de reincidência grave;
VI — doação de 10 (dez) cestas básicas e suspensão por uma edição da Copa Kids em casos de conduta extrema;
VII — suspensão por 2 (dois) anos da competição em casos de reincidência reiterada;
VIII — suspensão temporária da escola infratora em situações recorrentes.

Parágrafo único — Aplicada a sanção do inciso III, a pontuação será deduzida na segunda fase, ainda que a ocorrência tenha se dado na primeira fase, não havendo dedução de pontos na primeira fase em razão do nivelamento.

Art. 121 — Não será permitido, no interior do ginásio, o uso de buzinas, apitos, instrumentos de percussão, baterias, caneta laser e quaisquer outros objetos que produzam sons ou ruídos capazes de dificultar o andamento dos jogos.

Art. 122 — Da via desportiva. Aqueles que recorrerem ao Poder Judiciário para resolver situações esportivas relacionadas à Copa Kids, sem prévio esgotamento das instâncias internas previstas neste Regulamento, estarão sujeitos a:

I — desclassificação imediata da competição em andamento;
II — suspensão dos atletas ou da escola por tempo indeterminado;
III — multa administrativa proporcional à gravidade da ação;
IV — perda de todos os benefícios e premiações obtidos na edição correspondente;
V — inclusão em lista restritiva, impedindo convites para futuras edições da Copa Kids.

Art. 123 — A Organização reserva-se o direito de tomar todas as medidas cabíveis para garantir o cumprimento deste Título, incluindo a comunicação com as autoridades esportivas competentes.

Art. 124 — Este Título tem por finalidade preservar o espírito esportivo e a integridade da competição, garantindo ambiente sadio, baseado em valores de respeito e *fair play*, e estimulando a cooperação amigável e colaborativa em quaisquer disputas ou situações.

TÍTULO VIII — DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO XXI — DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

Art. 125 — A Copa Kids de Futsal Escolar compromete-se a respeitar integralmente o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** durante todo o evento.

Art. 126 — Todos os participantes — atletas, técnicos, dirigentes, árbitros, familiares e demais envolvidos — devem agir em conformidade com os princípios e diretrizes do ECA, assegurando o bem-estar, a integridade física e psicológica e o pleno desenvolvimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 127 — É expressamente proibida a utilização de práticas abusivas, discriminatórias ou qualquer forma de violência física ou psicológica, dentro ou fora das quadras, em relação aos jovens participantes.

Art. 128 — Os responsáveis pelas equipes têm a obrigação de garantir que os atletas inscritos possuam autorização dos pais ou responsáveis legais para participar da competição, conforme previsto no ECA.

Art. 129 — Sempre que for necessário o deslocamento dos participantes para outros locais de jogo, as equipes deverão observar os procedimentos de transporte seguro, de acordo com as leis de trânsito e as regulamentações específicas para o transporte de menores.

Art. 130 — A Comissão Organizadora reserva-se o direito de tomar as medidas necessárias, em conformidade com o ECA, em casos de descumprimento das regras deste Regulamento que afetem a segurança e o bem-estar dos jovens participantes.

Art. 131 — A Organização compromete-se a divulgar este Título a todos os envolvidos no evento, a fim de garantir o cumprimento efetivo das normas do ECA.

Art. 132 — Dúvidas ou denúncias relacionadas ao descumprimento do ECA durante a competição poderão ser encaminhadas à Comissão Organizadora, que tomará as providências cabíveis segundo a legislação vigente.

Art. 133 — Ao participar da Copa Kids, todas as partes envolvidas aceitam e concordam com as regras deste Regulamento, incluindo a observância integral das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XXII — DO ESTATUTO DIGITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 15.211/2025 — "LEI FELCA")

Art. 134 — Do compromisso. A Copa Kids observa integralmente a **Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 — Estatuto Digital da Criança e do Adolescente**, conhecida como "ECA Digital" ou "Lei Felca", em vigor desde 17 de março de 2026, aplicando seus princípios a todos os conteúdos, canais e ambientes digitais da competição.

Parágrafo único — São princípios reitores deste Capítulo a proteção integral, a prevalência absoluta do interesse da criança e do adolescente, a segurança contra intimidação, exploração e abuso, a proteção contra a exploração comercial e a transparência.

Art. 135 — Da vedação à adultização e à erotização. É terminantemente proibida, em qualquer canal oficial da Copa Kids ou em conteúdo produzido por participantes a partir do evento, a publicação de material que:

I — sexualize, erotize ou adultize crianças e adolescentes, por meio de poses, enquadramentos, legendas, trilhas, filtros ou qualquer outro recurso;
II — enfatize partes do corpo do atleta de forma dissociada da prática esportiva;
III — exponha a criança em situação vexatória, humilhante, de sofrimento, choro, lesão ou constrangimento;
IV — associe a imagem de crianças a bebidas alcoólicas, tabaco, apostas, jogos de azar ou conteúdo adulto.

Art. 136 — Dos locais vedados à captação. É proibida, por qualquer pessoa, a captação de imagens, vídeos ou áudios em vestiários, sanitários, áreas de troca de uniforme e espaços de atendimento de enfermagem.

Parágrafo único — O descumprimento constitui **fato grave**, sujeito às penalidades do Art. 117 e ao imediato encaminhamento às autoridades competentes.

Art. 137 — Da salvaguarda nas comunicações digitais. Membros da Organização, da arbitragem, das comissões técnicas e prestadores de serviço do evento **não manterão contato privado, por mensagem direta ou rede social, com atletas menores de idade**.

§ 1º — Toda comunicação relativa à competição será feita por canais institucionais, com a presença de ao menos um adulto responsável pela escola ou pela família.
§ 2º — Grupos de mensagens da competição serão integrados exclusivamente por adultos — profissionais das escolas, responsáveis legais e equipe da Organização.
§ 3º — Solicitações de contato individual com atleta deverão ser dirigidas ao professor responsável ou ao responsável legal.

Art. 138 — Da publicidade e do tratamento de dados em ambiente digital. Nos canais digitais da Copa Kids são vedados:

I — o direcionamento de publicidade comercial a crianças e adolescentes mediante perfilamento comportamental;
II — o emprego de análise emocional ou de tecnologias imersivas com finalidade publicitária voltada a esse público;
III — a coleta de dados pessoais de crianças e adolescentes além do estritamente necessário às finalidades deste Regulamento;
IV — a monetização ou o impulsionamento de conteúdos que explorem a imagem infantil de forma indevida.

Art. 139 — Da inteligência artificial e da manipulação de imagens. É proibida a criação, edição, manipulação ou difusão de imagens, vozes ou vídeos de atletas por meio de inteligência artificial ou qualquer outra tecnologia, inclusive para fins humorísticos, satíricos ou de montagem.

Art. 140 — Da moderação e do canal de denúncias. A Organização manterá moderação ativa em seus canais oficiais e canal de denúncias acessível a escolas, famílias e participantes.

§ 1º — Recebida denúncia de conteúdo que viole este Capítulo, a Organização adotará providências de remoção ou restrição em **até 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da ciência.
§ 2º — Constatada suspeita de crime contra criança ou adolescente, a Organização comunicará imediatamente as autoridades competentes, o Conselho Tutelar e a direção da escola envolvida, preservando o sigilo da vítima.

Art. 141 — Da responsabilidade compartilhada. A proteção da criança no ambiente digital é dever compartilhado entre família, escola, sociedade e Organização.

Parágrafo único — As escolas participantes comprometem-se a divulgar este Capítulo a seus professores, atletas e famílias, e a orientar quanto à publicação responsável de conteúdos relacionados à competição.

CAPÍTULO XXIII — DO DIREITO DE IMAGEM DOS ATLETAS

Art. 142 — Do fundamento. O uso da imagem dos atletas observa o disposto na Constituição Federal (art. 5º, X e XXVIII), no Código Civil (arts. 11, 20 e 21), no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 15.211/2025 e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 143 — Da autorização. A decisão sobre o uso da imagem e da voz do atleta cabe exclusivamente ao seu **responsável legal**, que, no ato da **inscrição individual na plataforma ATLETIS**, assinala de forma prévia, livre, informada e destacada se **AUTORIZA** ou **NÃO AUTORIZA** a veiculação da imagem.

§ 1º — A plataforma ATLETIS é o **único canal oficial** para essa manifestação, dispensando qualquer formulário adicional.
§ 2º — A autorização, quando concedida, é a título **gratuito**, sem qualquer ônus ou contraprestação para a Organização, para as partes ou para terceiros.
§ 3º — A autorização abrange exclusivamente o contexto da Copa Kids e as finalidades do Art. 144.
§ 4º — A ausência de autorização **não impede** a participação do atleta na competição, que ocorrerá em absoluta igualdade de condições.
§ 5º — O responsável legal poderá alterar sua manifestação a qualquer tempo, mediante solicitação à Organização pelos canais oficiais, observado o Art. 145.

Art. 144 — Das finalidades autorizadas. A imagem do atleta poderá ser utilizada para:

I — registro e cobertura jornalística e institucional das partidas e eventos oficiais;
II — produção do **álbum e das figurinhas oficiais** da Copa Kids;
III — divulgação nos canais oficiais do evento: redes sociais, site, aplicativo oficial e canal de vídeo;
IV — materiais gráficos e digitais de divulgação, tais como folders, banners e cartazes;
V — transmissões ao vivo ou gravadas das partidas;
VI — memória institucional e retrospectivas de edições anteriores.

Parágrafo único — Fica **vedada** a cessão, venda ou licenciamento da imagem dos atletas a terceiros para fins publicitários próprios, dissociados da competição.

Art. 145 — Da revogação. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação do responsável legal à Organização pelos canais oficiais de atendimento.

§ 1º — A revogação produz efeitos **para o futuro**, a partir do recebimento da solicitação.
§ 2º — A revogação não alcança materiais já produzidos, impressos ou distribuídos, notadamente o álbum, as figurinhas e os uniformes, em razão da irreversibilidade do processo gráfico.
§ 3º — A Organização adotará providências para remoção do conteúdo digital sob seu controle em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 146 — Do atleta sem autorização de imagem. Não havendo autorização, a Organização adotará medidas razoáveis para não incluir o atleta em fotografias posadas, no álbum oficial e em peças promocionais.

§ 1º — Cabe ao professor responsável comunicar previamente à Organização e à equipe de fotografia a relação de atletas nessa condição.
§ 2º — Em imagens abertas de quadra, arquibancada e cerimônias, nas quais a captação individualizada é inviável, a Organização empregará seus melhores esforços para evitar destaque ou identificação do atleta.

Art. 147 — Da captação por famílias e público. É permitido a pais e responsáveis fotografar e filmar seus próprios filhos, observadas as restrições de local previstas no Art. 54 e no Art. 136.

§ 1º — É **vedada** a publicação, em qualquer meio, de imagem de criança ou adolescente de outra família sem autorização de seu responsável legal.
§ 2º — É vedado o uso de imagens captadas nas dependências do evento para finalidade comercial, publicitária ou de recrutamento esportivo, sem autorização expressa da Organização e dos responsáveis legais.
§ 3º — Profissionais de imprensa e parceiros deverão ser previamente credenciados pela Organização.

Art. 148 — Do prazo de guarda. As imagens serão mantidas pelo tempo necessário às finalidades autorizadas e à preservação da memória institucional da competição, aplicando-se, no que couber, o Capítulo XXIV.

CAPÍTULO XXIV — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 149 — A Copa Kids considera a proteção de dados pessoais uma prioridade, estabelecendo neste Capítulo as diretrizes para o tratamento e a proteção dos dados dos participantes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 150 — Da definição. Entende-se por dados pessoais qualquer informação relacionada a pessoa identificada ou identificável, incluindo, sem se limitar a, nome, endereço, data de nascimento, e-mail e telefone.

Art. 151 — Da coleta. Os dados coletados serão estritamente limitados ao necessário para o processo de inscrição e a organização da competição, mediante consentimento prévio e explícito dos responsáveis legais dos participantes menores de idade.

Art. 152 — Da finalidade. Os dados serão utilizados exclusivamente para comunicações referentes à competição, identificação dos participantes, elaboração da tabela de jogos, divulgação de resultados e premiações.

Art. 153 — Do armazenamento e da segurança. Os dados serão armazenados de forma segura e acessados apenas por membros da Organização diretamente envolvidos no

processo, com medidas de segurança destinadas a evitar acesso não autorizado, uso indevido ou divulgação indevida.

Art. 154 — Do compartilhamento. Os dados não serão compartilhados com terceiros, exceto em caso de obrigatoriedade legal ou mediante consentimento prévio dos responsáveis legais.

Art. 155 — Dos direitos dos titulares. Os titulares têm direito de acessar, corrigir, atualizar e solicitar a exclusão de seus dados pessoais, mediante contato com a Organização pelos canais oficiais.

Art. 156 — Da retenção. Os dados serão mantidos apenas pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, respeitada a legislação vigente.

Art. 157 — Da responsabilidade. A Organização é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais e compromete-se a adotar as medidas necessárias à sua proteção.

TÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO XXV — DA AÇÃO DE MARKETING E MERCHANDISING DOS PATROCINADORES

Art. 158 — Este Capítulo estabelece a obrigatoriedade de as escolas participantes disponibilizarem espaços adequados para a ação dos patrocinadores do evento, visando fomentar o apoio ao esporte e garantir o sucesso da competição.

Art. 159 — Da disponibilização de espaços. As escolas-sede deverão disponibilizar espaços para ações de patrocinadores, incluindo banners, faixas e pontos de ativação em áreas de circulação — entradas, corredores ou proximidades da quadra —, desde que não interfiram no andamento dos jogos, bem como permitir a ornamentação com a identidade visual da Copa Kids.

Parágrafo único — Os espaços deverão ser de fácil acesso a espectadores e participantes, preferencialmente em áreas de grande circulação, como corredores, entradas, recepções ou proximidades dos locais de competição.

Art. 160 — Do prazo. As escolas participantes devem indicar a disponibilidade dos espaços com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** do início da Copa Kids.

Parágrafo único — O prazo visa garantir que os patrocinadores tenham tempo hábil para planejar e preparar suas ações promocionais.

Art. 161 — Das características dos espaços. Os espaços devem ser adequados à exposição de materiais promocionais, como banners, displays, panfletos e brindes.

Parágrafo único — Cada patrocinador terá direito a espaço delimitado, conforme o tamanho e a quantidade de patrocínios estabelecidos pela Organização.

Art. 162 — Das restrições. Os espaços destinados à ação de merchandising serão utilizados exclusivamente para promover os patrocinadores da Copa Kids.

§ 1º — Fica proibida a utilização dos espaços para divulgação de marcas, produtos ou serviços não relacionados aos patrocinadores do evento.
§ 2º — Nenhuma ativação poderá contrariar o disposto no Título VIII, especialmente quanto à publicidade dirigida a crianças e adolescentes.

Art. 163 — Das responsabilidades. A organização e a manutenção dos espaços são de responsabilidade da escola participante, cabendo à Organização fornecer orientações e apoio logístico para a adequada implementação das ações.

Art. 164 — Das penalidades. O descumprimento deste Capítulo poderá acarretar advertência, multa ou exclusão da escola participante da Copa Kids, aplicadas pela Comissão Organizadora de acordo com a gravidade e a reincidência das infrações.

CAPÍTULO XXVI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 165 — A atualização dos boletins, do aplicativo e dos resultados será feita em até **48 (quarenta e oito) horas** após os jogos.

Art. 166 — A Organização disponibilizará profissional de enfermagem e kit de primeiros socorros para atendimento de urgência durante as rodadas.

Art. 167 — Do álbum e das figurinhas. Os álbuns e as figurinhas serão comercializados pela Organização mediante a adesão na inscrição individual na ATLETIS e serão observadas as seguintes regras:

§ 1º — As fotografias serão captadas por equipe fotográfica contratada pela Organização durante o **Esquenta Copa Kids**, em estúdio e horário programado conforme a disponibilidade das equipes, ocasião em que as crianças também disputarão uma partida.
§ 2º — A criança que não comparecer deverá enviar sua foto à Organização em até **5 (cinco) dias** após o evento; ultrapassado esse prazo, em razão do cronograma de produção, a foto não será aceita e a criança não será inserida no álbum nem terá sua figurinha produzida.
§ 3º — O álbum será entregue junto ao Kit Atleta ou na Abertura Oficial, quando ocorrerá seu lançamento.
§ 4º — As vendas de pacotinhos ocorrerão nas rodadas, realizadas pela Organização.
§ 5º — Álbuns adicionais, além dos entregues a cada atleta inscrito, serão comercializados somente mediante encomenda junto à Organização, observado número mínimo de unidades para viabilizar nova produção.
§ 6º — A inclusão do aluno no álbum depende da autorização de imagem concedida pela família na inscrição individual, nos termos do Capítulo XXIII.

§ 7º — O número de professores no álbum é ilimitado, desde que integrem a comissão técnica da escola e se responsabilizem por fotografar no Esquenta ou por enviar a foto à Organização; não o fazendo, ficarão de fora do álbum.

Art. 168 — Da responsabilidade civil. Quaisquer responsabilidades decorrentes da participação na competição — incluindo danos pessoais ou coletivos, danos morais e materiais, assistência médica, acidentes ou quaisquer outros contratempos envolvendo alunos e membros da comissão técnica — são de inteira responsabilidade de cada equipe participante.

§ 1º — Cabe aos dirigentes das equipes comunicar e alertar todos os envolvidos nos eventos da Copa — atletas, familiares, educadores e demais membros da escola — de que patrocinadores, promotores, organizadores e apoiadores da competição não assumirão qualquer responsabilidade, independentemente de sua natureza.
§ 2º — Ao participar da competição, todos os envolvidos aceitam integralmente esta cláusula e reconhecem a obrigatoriedade de conhecer e cumprir este Regulamento.

Art. 169 — Dos jogos paralisados e das rodadas adiadas por motivo de força maior, tais como chuvas:

I — as equipes envolvidas deverão remarcar a rodada ou o jogo de imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas;
II — atletas que não estavam aptos a jogar na partida iniciada e paralisada não poderão jogar na data remarcada;
III — os jogos iniciados e paralisados devem ser relatados em súmula e serão retomados no mesmo tempo de jogo e no mesmo local da quadra;
IV — jogos iniciados e paralisados serão encerrados, com o placar mantido, se já disputados três quartos da partida, ou seja, após 2 (dois) minutos do 3º tempo.

Art. 170 — Dos casos omissos. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observados os princípios do Art. 6º.

CAPÍTULO XXVII — DA ORGANIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Art. 171 — A competição é organizada pela **SPORTSPLAY ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.509.486/0001-29, empresa dos sócios Paulo Roberto D'Oliveira, Diego Guimarães Rios e José Tarcisio dos Santos Júnior.

Art. 172 — Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para a edição atual da Copa Kids de Futsal Escolar, permanecendo válido para as edições futuras, salvo revogação ou modificação mediante novo regulamento.

ANEXOS 1, 2 e 3 (nas páginas seguintes)

ANEXO 1 — DECLARAÇÃO DO ALUNO “EXTRA”

Eu, _____, na qualidade de Diretor(a) do(a) _____, declaro para os devidos fins que o aluno _____, matriculado nesta escola na escolinha de futsal, está autorizado a participar da Copa Kids representando a nossa instituição de ensino, em conformidade com as normas estabelecidas pela organização do evento.

Declaro ainda que o aluno está devidamente matriculado **há pelo menos 20 (vinte) dias corridos** antes do último dia de inscrições individuais do 2º Lote, no 1o semestre e **20 (vinte) dias corridos** antes da abertura oficial da Copa Kids, no 2o semestre, é **pagante (não bolsista)** e tem **frequência semanal** nos treinamentos na escolinha de futsal da instituição que representa, embora **não** seja aluno matriculado no ensino regular da nossa escola. Este aluno, na condição de EXTRA, **não está na condição de FEDERADO**.

Comprometo-me a fornecer os comprovantes de pagamento e demais informações, sempre que solicitados, bem como todo o suporte necessário à participação do aluno na Copa Kids, incluindo a assistência durante o evento e o cumprimento das normas estabelecidas pela organização.

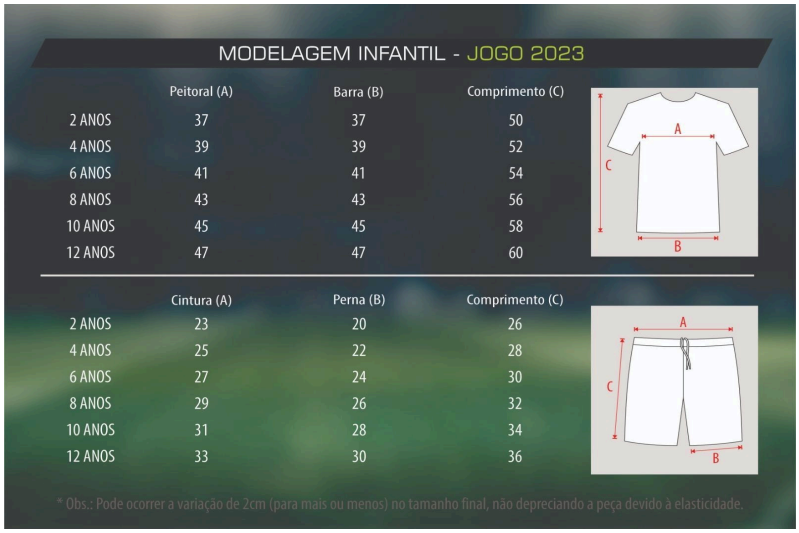
_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) diretor(a)

Assinatura do(a) diretor(a) · Carimbo da escola

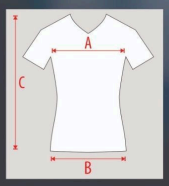
Folha única

ANEXO 2 — PLANILHA DE TAMANHOS DOS UNIFORMES

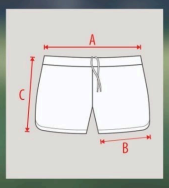


MODELAGEM FEMININA - JOGO 2023

	Peitoral (A)	Barra (B)	Comprimento (C)
PP BL	40	41	56
P BL	42	43	58
M BL	44	45	60
G BL	46	47	62
GG BL	48	49	64
XG BL	50	51	66



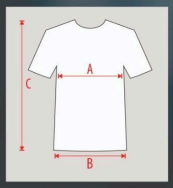
	Cintura (A)	Perna (B)	Comprimento (C)
PP BL	28	28	28
P BL	30	30	30
M BL	32	31	31
G BL	34	32	32
GG BL	35	33	33
XG BL	36	34	34



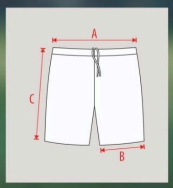
* Obs.: Pode ocorrer a variação de 2cm (para mais ou menos) no tamanho final, não depreciando a peça devido à elasticidade.

MODELAGEM MASCULINA - JOGO 2023

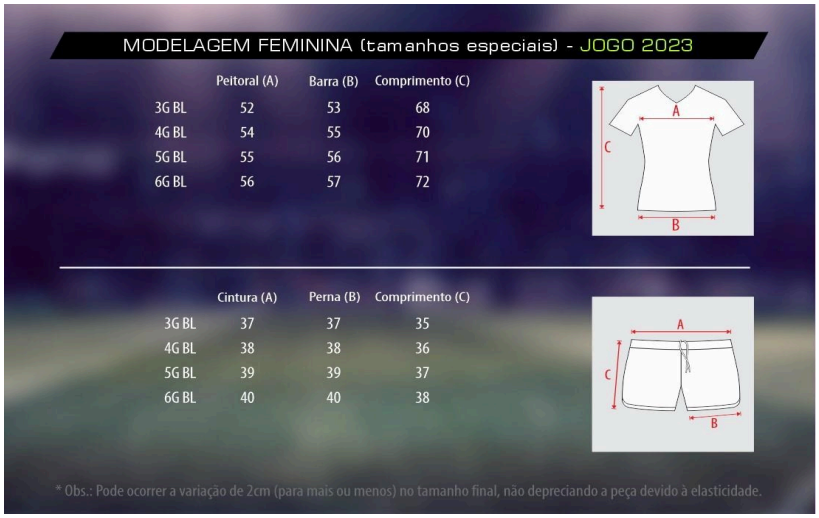
	Peitoral (A)	Barra (B)	Comprimento (C)	Sugestão por Kg
PP	48	49	70	de 60 à 63kg
P	50	51	72	de 66 à 75kg
M	52	53	74	de 76 à 84kg
G	54	55	76	de 85 à 94kg
GG	56	57	78	de 95 à 104kg
XG	58	59	80	de 105 à 114kg



	Cintura (A)	Perna (B)	Comprimento (C)	Sugestão por Kg
PP	30	22	44	até 73kg
P	32	24	46	de 74 à 75kg
M	34	26	48	de 76 à 84kg
G	36	28	50	de 85 à 94kg
GG	38	30	52	de 95 à 104kg
XG	40	32	54	de 105 à 114kg



* Obs.: Pode ocorrer a variação de 2cm (para mais ou menos) no tamanho final, não depreciando a peça devido à elasticidade.



ANEXO 3 — TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE MARCA E RESPONSABILIDADE SOBRE INSCRIÇÕES

Folha 1 — Autorização de uso de marca

Pelo presente documento, a _____ *(nome da escola)*, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, representada neste ato por _____ *(nome do representante legal e cargo)*:

() **AUTORIZO** () **NÃO AUTORIZO** o uso da marca, logo, escudo ou distintivo da escola nos materiais da Copa Kids 2026, incluindo, sem se limitar a:

- uniformes de jogo;
- materiais gráficos e digitais (folders, banners, redes sociais, site oficial da Copa Kids, YouTube);

- materiais promocionais e de divulgação do evento.

A escola declara ainda que:

1. a marca, logo, escudo ou distintivo é de sua propriedade e possui direito de uso e de autorização a terceiros;
2. caso deseje revogar esta autorização, não será possível fazê-lo após a impressão dos materiais da Copa;
3. não há qualquer ônus financeiro para a Copa Kids em decorrência desta autorização.

TERCEIROS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DA ESCOLINHA *(quando aplicável)*

A escola informa que a escolinha de futsal é gerida por:
() a própria escola
() empresa terceirizada/parceira: _____ CNPJ: _____

A empresa terceirizada citada acima:
() **ESTÁ AUTORIZADA** a ter sua marca/logo nos materiais da Copa Kids 2026.
() **NÃO ESTÁ AUTORIZADA** a ter sua marca/logo nos materiais da Copa Kids 2026.

Folha 1

Folha 2 — Responsabilidade sobre a inscrição dos atletas

A ESCOLA reconhece e concorda que a inscrição de todos os atletas na Copa Kids deve ser realizada pelo professor responsável ou pela empresa terceirizada contratada para gerenciar a escolinha de futsal, assumindo total responsabilidade pela correta inscrição dos atletas e assegurando que todos os dados fornecidos estejam em conformidade com as regras da competição.

RESPONSABILIDADE PELAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS:
() **Escola** — as inscrições serão feitas pelo professor responsável ou pela coordenação da escola.
() **Empresa terceirizada** — as inscrições serão feitas pelo gestor da empresa terceirizada ou pelo professor responsável.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido durante todo o período da Copa Kids 2026.

ASSINATURA DA ESCOLA

Assinatura: _____
Nome do responsável: _____
Cargo: _____
Data: ____ / ____ / 2026 · Carimbo da escola:

ASSINATURA DO PARCEIRO / EMPRESA TERCEIRIZADA *(quando aplicável)*

Assinatura: _____
Nome do responsável: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Data: ____ / ____ / 2026 · Carimbo da empresa (se houver):

RECEBIDO E ARQUIVADO PELA ORGANIZAÇÃO DA COPA KIDS

Responsável Copa Kids: _____
Data do recebimento: ____ / ____ / 2026

Folha 2